



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 133, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.718, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(473) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(515) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(802) 3.3.90.30.00.00.2.109.01.0500	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(804) 3.3.90.30.00.00.2.110.01.0500	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Total suplementação

R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.718/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
NO CCBR - CHICP-Brasil - OLINAC SOUTI Multiss vs. OLU
251982915001605 - OLIN-Présencial - OLIN-Certificado PP-A3 - CN-IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Data: 2023.06.14 15:56:09-0400
Local: Campo de Júlio
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

EXCESSO DE ARRECAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.721, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 555.608,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(618) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 180.000,00

(621) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0500 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 375.608,00

Total suplementação R\$ 555.608,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.721/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 135, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.720, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(284) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 50.000,00

(296) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

(310) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(326) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(345) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 120.000,00

Total suplementação R\$ 363.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.720/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 133, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.718, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(473) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(515) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(802) 3.3.90.30.00.00.2.109.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(804) 3.3.90.30.00.00.2.110.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.718/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 132, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO estimativo, considerando-se a tendência do exercício, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.717, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir: